

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2020

A Comissão responsável pelo órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Altamira, vem apresentar o Parecer acerca do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2020, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos da Resolução nº 003/2006 de 25 de agosto de 2006 e, Art. 2º, Item II da Resolução nº 002/2015/TCM-PA.

Destaca-se, inicialmente, que a **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA**, foi instituída pela Lei Municipal de nº. **3.177, de 17 de abril de 2013** e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. **514, de 04 de setembro de 2014**, tendo sido designados seus membros pelo **Decreto nº. 655, de 31 de março de 2015**.

### 1. RELATÓRIO

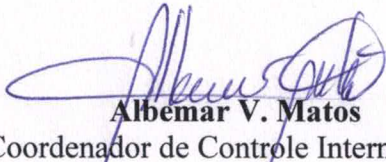
Os relatórios enviados para análise e posterior emissão do Parecer do Controle Interno, conforme Ofício nº. 027/2020/Departamento de Contabilidade, recebido em 27/05/2020, foram os seguintes:

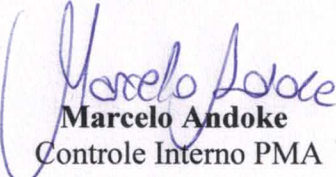
- a) Anexo I da LRF, art. 55, Inciso I, alínea a;
- b) Anexo II da LRF, art. 55, Inciso I, alínea b;
- c) Anexo III da LRF, art. 55, Inciso I, alínea c e art. 40 § 1º;
- d) Anexo IV da LRF, art. 55, Inciso I, alínea d e inciso III, alínea c;
- e) Anexo VI da LRF, art. 48.


### 2. CONCLUSÃO

Após análise dos relatórios encaminhados, concordamos com a regularidade do cumprimento do limite legal de despesa com pessoal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Altamira/Pa, 28 de Maio de 2020.

  
**Albemar V. Matos**  
Coordenador de Controle Interno PMA

  
**Marcelo Andoke**  
Controle Interno PMA

  
**Laédio Dias Farias**  
Controle Interno PMA